



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ÍNDICE

- I – INFORMAÇÕES**
- II – INTRODUÇÃO E OBJETO**
- III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE**
- IV – PLANEJAMENTO**
- V – RESULTADO DO CONTROLE**
- VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL**
- VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
- VIII - ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES**
- IX – PARECER**

RELATÓRIO TRIMESTRAL DE CONTROLE INTERNO

I – INFORMAÇÕES

Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeito Lucivaldo do Carmo Dantas
Praça Nossa Senhora do Amparo, 137
Período de Exame: **01.07.2025 a 30.09.2025**

II – INTRODUÇÃO E OBJETO

Em cumprimento ao mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar n.º 101/2000, Resolução TCE nº 206 de 1º de novembro de 2001, a Coordenadoria de Controle Interno deste Município, criada através da Lei nº 458, de 07 de dezembro de 2001, realizou análise da execução orçamentária, financeira e patrimonial do órgão supramencionado, correspondente ao 3º trimestre do corrente exercício, cujos resultados relatamos abaixo:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

III – FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE.

Os trabalhos do controle interno foram conduzidos de acordo com os Princípios de Contabilidade Pública, assim como respeitou as normas e procedimentos constantes na Resolução n.º 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Na execução dos trabalhos, foram utilizados, principalmente, as seguintes fontes e critérios:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal n.º 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal n.º 8.666/1993 e alterações – Instituem normas para licitações e contratos na Administração Pública;
- Lei complementar n.º 101/2000 – Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
- Lei Municipal nº 194 de 28 de junho de 2024 – Diretrizes para o Exercício de 2024 – LDO;
- Lei Municipal nº 206, de 26 de dezembro de 2024 – Estima a receita e fixa a despesa para o Exercício Financeiro de 2025 – LOA;
- Lei Municipal nº 086, de 07 de dezembro de 2021, dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA, para os Exercícios 2022/2025;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema Contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferência de cálculo;
- Exame de processos de despesas;
- Exame nos Documentos de Receitas;
- Certificação do Repasse da Prefeitura Municipal;
- Exame nos controles do material permanente;
- Exame nos controles do material de consumo;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

- Exames em Procedimentos Licitatórios, envolvendo Contratos, Termos Aditivos, Adesão a Ata de Registro de Preço, Dispensa Emergencial, Inexigibilidade e Pregão Presencial.
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Exame de Convênios e prestação de Contas;

Os trabalhos do controle interno abrangem o período de 01.07.2025 a 30.09.2025 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Licitações;
- Restos a pagar.

IV – PLANEJAMENTO

- Orçamento inicial e suas alterações;

O orçamento foi fixado em **R\$100.980.000,00 (cem milhões e novecentos e oitenta mil reais)**, assim distribuídos:

Receitas Correntes	98.257.505,79
Receitas de Capital	11.255.374,21
Dedução do FUNDEB	(8.503.060,00)
Restr. De Receita Corrente	(28.820,00)
TOTAL	100.980.000,00
Despesas Correntes	60.773.706,54
Despesas de Capital	14.409.897,76
Reserva de Contingência	900.000,00
TOTAL	76.083.604,30

V - RESULTADO DO CONTROLE

5.1 DA ANÁLISE FINANCEIRA:

A Receita orçamentária arrecadada no período totalizou em **R\$29.342.922,62 (vinte e nove milhões e trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos).**

FONTES DE RECEITA	VALOR (R\$)
RECEITAS CORRENTES	30.518.994,27

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ovidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

Receita Tributária	3.090.830,93
Receita de Contribuições	323.301,46
Receita Patrimonial	534.657,16
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	26.570.204,72
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	596.000,00
Alienação de Bens	0,00
Transferência de Capital	596.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00
DEDUÇÃO DO FUNDEB	(1.768.645,88)
Dedução do Fundeb	1.768.645,88
TOTAL	29.342.922,62

As disponibilidades financeiras do órgão, registradas na contabilidade em **30/09/2025, importava em R\$ 13.823.986,97 (treze milhões e oitocentos e vinte e três mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos)**, assim distribuídos.

CAIXA	0,00
Bancos c/ movimento	73.862,14
Bancos c/ vinculada	13.750.124,83
TOTAL	13.823.986,97

Os saldos das contas acima foram conferidos individualmente através dos registros analíticos existentes na contabilidade.

Verificando o demonstrativo que evidencia os saldos extraídos dos extratos bancários, encontramos um total de **R\$ 14.892.063,92 (quatorze milhões e oitocentos e noventa e dois mil e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)**. As diferenças entre saldos registrados na contabilidade e aqueles existentes nos extratos bancários encontram-se devidamente informados através das conciliações bancárias.

5.2 – RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

No que concerne à receita extra-orçamentária do período, observa-se que esta importou em **R\$ 4.282.306,55 (quatro milhões e duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, assim consolidadas e desdobradas:

VALORES RESTITUÍVEIS E COMPENSÁVEIS	NO PERÍODO	ACUMULADO
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO	0,00	129,99
REPASSE CONIVALES	183.697,95	762.988,35
INSS	1.189.776,87	3.100.263,41
IRRF	1.688.049,33	4.517.614,60
IRRF SERVIÇOS	32.091,14	57.401,71
ISS	51.174,63	88.450,74
PENSÃO ALIMENTÍCIA	22.459,67	62.785,84
SINTESE	40.740,43	115.825,31
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANESE	956.338,27	2.723.277,94
EMPRESTIMO CONSIGNADO BANCO DO BRASIL	273,00	273,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	5.734,16	5.734,16
EMPRESTIMO CONSIGNADO BRADESCO	19.627,71	25.955,59
FALTAS	2.227,79	15.530,18
DESCONTO SINDISERV	10.539,86	33.416,66
DESCONTO SINDIACSE	5.892,50	16.886,63
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO - CM	3.507,86	9.718,14
IRRF - CM	0,00	17.739,00
DEPOSITO JUDICIAL	955,60	2.755,60
OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	391,20	391,20
DESC. CARTÃO SERVIDOR	68.827,50	117.801,51
SALDOS A REGULARIZAR	1,00	1,00
TOTAL GERAL	4.282.306,55	11.674.940,64

5.3 – ABERTURA DE CRÉDITOS:

Foram abertos no período os créditos adicionais no montante de **R\$ 12.642.354,00 (doze milhões e seiscentos e quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais)**, para abertura destes créditos, foram utilizadas as fontes de recursos estabelecidas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

Créditos Suplementares	12.642.354,00
Crédito Especiais	0,00

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ovidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

TOTAL	12.642.354,00
--------------	----------------------

5.4 RECEITAS E DESPESAS

ENTRADAS COM DEDUÇÃO DO FUNDEB			
RECEITAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Receita Orçamentária	9.258.598,92	6.435.962,45	8.430.526,67
Receita Extra Orçamentária	1.345.121,32	1.432.911,15	1.504.274,08
Transferência Financeira	-----	-----	-----
Sub - Total	10.603.720,24	7.868.873,60	9.934.800,75

SAÍDAS (LIQUIDADAS)			
DESPESAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Despesa Orçamentária	7.586.716,35	7.072.613,21	9.330.958,73
Despesa Extra Orçamentária	3.223.434,82	1.121.408,82	1.998.232,49
Sub - Total	10.810.151,17	8.194.022,03	11.329.191,22

RESUMO			
MESES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Entradas	10.603.720,24	7.868.873,60	9.934.800,75
Saídas	10.810.151,17	8.194.022,03	11.329.191,22
Saldo p/o mês seguinte	-206.430,93	-325.148,43	-1.394.390,47

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RECEITAS ORÇAMENTÁRIA	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	ACUMULADO
1- RECEITA TOTAL	10.603.720,24	7.868.873,60	9.934.800,75	28.407.394,59
(-) R. DE OPERAÇ. DE CRÉDITO	---	---	---	---

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 - Centro, Riachão do Dantas - SE - CEP 49320-000
CNPJ 13.107.180/0001-57

Ovidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776
e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

(-) R. DE PRIVATIZAÇÕES	---	---	---	---
(-) R. DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	---	---	---	---
(-) R. DE AMORTIZAÇÃO	---	---	---	---
2- RECEITA AJUSTADA	10.603.720,24	7.868.873,60	9.934.800,75	28.407.394,59
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
3- DESPESA TOTAL	10.810.151,17	8.194.022,03	11.329.191,22	30.333.364,42
(-) ENC. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) ENC. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA INTERNA	---	---	---	---
(-) AMORTIZ. DA DIVIDA EXTERNA	---	---	---	---
(-) CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS	---	---	---	---
4- DESPESA AJUSTADA	10.810.151,17	8.194.022,03	11.329.191,22	30.333.364,42
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL				
5- RESULTADO PRIMÁRIO (2-4)	-206.430,93	-325.148,43	-1.394.390,47	-1.925.969,83
6- RESULTADO NOMINAL (1-3)	-206.430,93	-325.148,43	-1.394.390,47	-1.925.969,83

VI - LIMITES LEGAIS E GESTÃO FISCAL

6.1 DOS GASTOS COM PESSOAL

Despesa com Pessoal	58,94%
Excesso	R\$ 62.234.811,25
Percentual em relação a RLF	4,94%

Praça Nossa Senhora do Amparo, 137 – Centro, Riachão do Dantas – SE – CEP 49320-000

CNPJ 13.107.180/0001-57

Ovidoria: (79) 9.9896-8878 (79) 9.8851-0776

e-mail: gabinete@riachaododantas.se.gov.br



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

De acordo com os valores apresentados na tabela anterior, constatamos que a despesa com pessoal se encontra acima do limite máximo estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal nº 101/2000. Desta forma, exercendo o nosso mister, encaminhamos, tempestivamente, Relatório informativo, por meio de comunicação interna, à Prefeita, bem como aos demais Secretários, conferindo-lhes ciência do sobredito excesso, oportunidade na qual ressaltamos a imperiosa necessidade de adoção das medidas previstas nos art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, promovendo, assim, o fiel cumprimento da lei e a estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública. Realçamos, por oportuno, que os cálculos de gastos com pessoal foram apurados levando-se em consideração o último mês de referência, dezembro, e os onze imediatamente anteriores, de acordo com o art. 18 § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.2 – DESPESAS COM O PODER LEGISLATIVO

O Total da despesa com o Poder Legislativo Municipal, considerando os repasses efetuados até o período em exame, atingiu o montante de **R\$ 2.533.892,13 (dois milhões e quinhentos e trinta e três mil e oitocentos e noventa e dois reais e treze centavos)**. Assim, levando-se em consideração o valor já transferido e o limite máximo estabelecido pelo art. 29-A, da Constituição Federal (7% da receita do exercício anterior), que equivale a **R\$ 3.378.606,84 (três milhões e trezentos e setenta e oito mil e seiscentos e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, o Poder Executivo não deve efetuar nos meses seguintes deste exercício, repasses que ultrapasse o valor de **R\$ 844.714,71 (oitocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e quatorze reais e setenta e um centavos)**.

6.3 – GASTOS COM ENSINO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.3.1 – APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

Os gastos totais com a manutenção e desenvolvimento do ensino atingiram, até o período em análise, o montante conforme quadro abaixo:

GASTOS COM MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
Valor aplicado na manut. e desenv. Ensino	7.903.956,54
Percentual aplicado	24,20%
Superávit	0,80%

6.3.2 – FUNDEB

Do total da receita do FUNDEB arrecadada até o período, conforme constatamos no demonstrativo abaixo:

GASTOS COM FUNDEB – 70%	
Total das despesas do FUNDEB	23.340.096,11
Mínimo do 70% na remuneração do magistério	88,77%
Superávit	18,77%

6.4 – GASTOS COM SAÚDE

Os gastos totais da administração com ações e serviços públicos de saúde, até o período em análise conforme quadro abaixo:

GASTOS EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	
Valor aplicado em ações e serviços de saúde	5.100.936,26
Percentual aplicado	16,36%
Superávit	1,36%

O valor aplicado até o período é inferior ao limite mínimo estabelecido pelo art. 212 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29/2001.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

6.5 – DOAÇÕES

No período em exame, considerando a despesa efetivamente liquidada, observa-se que a Prefeitura aplicou recursos da ordem de **R\$87.754,16 (oitenta e sete mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos)** com doações a pessoas carentes, assim distribuídos:

Outros Auxílios	22.870,00
Material Distribuição Gratuita	64.884,16
TOTAL	87.754,16

Destacamos a existência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que autoriza a destinação de recursos públicos para doações a entes privados.

6.6 - DIÁRIAS

No período foram concedidas diárias a servidores e agentes políticos, no valor de **R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)**. As diárias são pagas com base nos valores fixados no Decreto Municipal.

VII – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

7.1 – Bens Móveis

Os bens móveis adquiridos neste trimestre totalizaram **R\$121.149,59 (cento e vinte e um mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)**. Verificamos, por amostragem, os bens adquiridos e constatamos que foram devidamente tombados, conforme preceitua a Resolução TCE/SE nº 160/92.

MÊS	VALOR – R\$
JULHO	63.408,59
AGOSTO	43.393,45
SETEMBRO	14.347,55
TOTAL	121.149,59



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

7.2 ALMOXARIFADO

No final do trimestre em análise, o Almoxarifado totalizou a soma de **R\$2.309.322,55 (dois milhões e trezentos e nove mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme na tabela abaixo:

MÊS	VALOR – R\$
JULHO	550.859,86
AGOSTO	609.988,34
SETEMBRO	1.148.474,35
TOTAL	2.309.322,55

VIII – ENTREGA DE INFORME MENSAL AO SAGRES.

Atendendo a Resolução TCS/SE nº 278/2013, foram entregues os informes mensais deste período, dentro do prazo previsto nesta Resolução, consoante demonstrativo abaixo e Resolução atual nº 305 de 16 de março de 2017 – SAGRES:

ÓRGÃO	COMPETÊNCIA	ESPECIFICAÇÃO	RECIBO	DATA DA ENTREGA
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2025 PMRD	SAGRES	dcf1c582c74b8e3809c1f589 f0317331	07/08/2025
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2025 PMRD	SAGRES	ab9d37fbfd92e84ae523fa46 749fb446	03/09/2025
PREFEITURA	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2025PMRD	SAGRES	0f78c827105975087c5f6d5 d8250a472	07/10/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 07/2025	SAGRES	d369d4d4e80770f90a51df5 d07782b29	22/08/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 08/2025	SAGRES	ec7277d17b295c28f4af609 8a473c65c	19/09/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS PMRD 09/2025	SAGRES	21a04004326f437ffb5de123 c2d42afe	14/10/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 07/2025	SAGRES	131ffbcf4196c6a0f48e755a 02514b06	29/08/2025
PREFEITURA	PRESTAÇÃO DE CONTAS EDUCAÇÃO 08/2025	SAGRES	0e377da287fc07a6945a10 c8757f235	30/09/2025
PREFEITURA	RREO – PMRD 4º BIMESTRE 2025	SAGRES	16440	25/07/2025
PREFEITURA	RGF – PMRD 2º QUADRIMESTRE 2025	SAGRES	16920	26/09/2025
PREFEITURA	RCI – PMRD 2º TRIMESTRE 2025	SAGRES	16637	30/07/2025



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 07/2025 SMS	SAGRES	25954e5350e811d297ff676 1abef9881	07/08/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 08/2025 SMS	SAGRES	ed1928959a7076fe1a1af8e cdd25e722	03/09/2025
SAÚDE	FOLHA DE PAGAMENTO 09/2025 SMS	SAGRES	8990084cf4847e8099be9a4 fd1a9599c	07/10/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 07/2025	SAGRES	844d338da76bd78b4c537a b5370e20a3	19/08/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 08/2025	SAGRES	70fa393c6986991756d054a e3032cb1b	16/09/2025
SAÚDE	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMS 09/2025	SAGRES	07a8979eb9e4b92008b8dc d3863fc641	09/10/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 07/2025	SAGRES	58b422ee66d300937a192d 39612a4431	07/08/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 08/2025	SAGRES	a1fe7ce45b2419bc24c7b57 4de9612c8	03/09/2025
ASSISTÊNCIA	FOLHA DE PAGAMENTO FMAS 09/2025	SAGRES	446d248c1b89d666787e45f 47e60b8f4	07/10/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 07/2025	SAGRES	435789cae9fa47d82caf819 0e1483cdd	18/08/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 08/2025	SAGRES	7e0056974b00904afcbf5b8 0c33b3a65	10/09/2025
ASSISTÊNCIA	PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 09/2025	SAGRES	3b6dbafb8036b617a9af1d2 5165ea3fb	09/10/2025

IX – PARECER

O desiderato deste exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas, de forma a nos permitir um conhecimento geral acerca do funcionamento deste Poder Executivo.

Desse modo, o Controle Interno, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n. 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, elaborou o sobredito relatório, a fim de subsidiar o Controle Externo, além de utilizar os dados como parâmetro de melhoria, buscando, assim, retificar as incongruências e debelar as lacunas.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno do Município de Riachão do Dantas, pautado pela sua responsabilidade de garantir a legalidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, percebemos que o índice com pessoal encontra-se acima do percentual proposto em lei, diferente dos trimestres anteriores índice com um percentual mínimo para que possa ser alcançado o limite máximo exigido por lei, iremos comunicar ao Chefe do Executivo para que no próximo trimestre coloque o limite de pessoal adequado dentro das normas que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal.

o Controle Interno irá comunicar a administração do Município a necessidade de adotar providências imediatas para reduzir o percentual de despesas com pessoal. Essa recomendação, por sua vez, buscou prevenir que o município ultrapasse os limites estabelecidos pela LRF, garantindo assim a sustentabilidade das finanças públicas e a manutenção dos serviços essenciais à comunidade, conforme exegese do art. 23, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O artigo 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que, caso os gastos com pessoal ultrapassem os limites estipulados pela legislação, é necessário que sejam adotadas medidas para reconduzir tais despesas à margem permitida. Essa norma visa assegurar a saúde financeira do ente público, evitando desequilíbrios orçamentários que possam comprometer a capacidade de prestação de serviços essenciais à população.

Dessa forma, a atuação do Controle Interno se fundamenta na busca pela eficiência na gestão dos recursos públicos e na observância rigorosa das normas legais, contribuindo para a preservação da responsabilidade fiscal e para o bem-estar da população de Riachão do Dantas.

A fim de servir de suporte e apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

da execução orçamentária, encaminhamos as informações colhidas, as quais estão condensadas nos itens acima enumerados.

Em remate, afirmar-se que os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão devidamente arquivados por este Setor de Controle Interno, à disposição dos Órgãos de Controle Externo.

Riachão do Dantas, 29 de outubro de 2025,

**Marcio Alves Candido
Secretário Municipal de Controle Interno**

C E R T I D Ã O

Certifico para os devidos fins que, o Relatório de Controle Interno, relativo ao **3º Trimestre do Exercício de 2025**, apurou a função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17/03/64, bem como às respectivas normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº. 206/2001, de 01/11/2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais, obedecendo, portanto, todos os



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a Legislação vigente, a fim de servir de suporte e apoio ao controle Externo, no cumprimento de sua missão institucional.

Riachão do Dantas/SE, 29 de outubro de 2025

Marcio Alves Candido

Secretário Municipal de Controle Interno